



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO

LEI MUNICIPAL Nº 770 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

ANO II - GOIATINS, SEXTA - FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2019 - Nº 36



SUMÁRIO

PÁGINA

DECRETO N.º 021/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019

01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 021/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE RECESSO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MÊS DE JULHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ANTÔNIO LUIZ PEREIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Goiatins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, e,

CONSIDERANDO o recesso da Câmara Municipal de Vereadores;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento às normas contidas na Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o impacto no Município pela Crise no País e da necessidade de contenção de despesas por parte das repartições do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Temporada de Praia;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado recesso municipal, pelo período de 15 de julho a 26 de julho do corrente ano, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. Excluem-se do referido recesso os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em unidades de saúde, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º. Caberá aos Secretários Municipais programarem o funcionamento dos serviços considerados essenciais, de forma a garantir o atendimento aos munícipes.

Art. 4º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se

Goiatins/TO, 12 de julho de 2019.

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal



Antonio Luiz Pereira Silveira
PREFEITO MUNICIPAL

